Juiz de Fora (MG), Abril de 2021 - Ano 69 - Nova Fase: Ano 36 - Nº 375 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS
ocombate.jm@gmail.com Celular: (32) 98845-2991

Fundação de Djalma Medeiros
O Combate
www.ocombate.com.br
JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952 DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora
Pioneiro do Turismo Social no Brasil
1952 ★ 69 ★ 2021
69 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

Frentistas realizam 6ª rodada de negociação

Paulo Guizellini, presidente do SINTRAPOSTO-MG, o Sindicato que representa os frentistas de Juiz de Fora e Região. *(Foto: Arquivo "O Combate")*

A campanha salarial de 2020 dos empregados dos postos de gasolina, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e garagens de Juiz de Fora e Região, iniciada no dia 30 de setembro, teve no dia 13 de abril a sexta rodada de negociação. **Página 2**

Trabalhadores das imobiliárias e administradoras de condomínios terão sua 6ª Convenção

Página 3

Além do aumento salarial, Sindicato conquistou outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios

Os funcionários dos condomínios de Juiz de Fora já conseguiram aumento salarial e reajuste do valor do tíquete-alimentação. Isso eles já sabem, pois já estão recebendo esses benefícios. O que talvez muitos deles ainda não saibam é que, além disso, a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria estabelece vários outros benefícios conquistados para eles pelo Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora – SINDEDIF-JF.

Página 4

Proposta havia sido vetada por Bolsonaro

Promulgada lei que indeniza profissionais de saúde incapacitados pela Covid-19

Página 4

Campanha salarial dos frentistas tem 6ª rodada de negociação

A campanha salarial de 2020 dos empregados dos postos de gasolina, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e garagens de Juiz de Fora e Região, iniciada no dia 30 de setembro, quando foi realizada a assembleia geral da categoria que aprovou a pauta de reivindicações dos trabalhadores que está sendo negociada com o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais - MINASPETRO, teve no dia 13 de abril mais uma rodada de negociação.

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG e as outras entidades sindicais que representam os demais empregados dos postos de gasolina deste Estado se reuniram pela sexta vez com o Sindicato patronal para negociação da pauta de reivindicações dos trabalhadores do setor. E pela segunda vez de modo virtual, ou seja, por meio de videoconferência, para negociação da pauta que foi entregue ao Sindicato patronal no ano passado. Por causa da pandemia da Covid-19, o processo de negociação da pauta de reivindicações encaminhada pelos Sindicatos trabalhistas ao MINASPETRO passou a ser realizado também pela internet.

Depois de quatro horas de conversações, os representantes dos frentistas e os da classe patronal novamente não chegaram a um acordo para celebração de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. O Sindicato patronal não agendou nova rodada de negociação durante a sexta reunião, mas posteriormente marcou novo encontro virtual para o dia 28 de abril.

Assim, a campanha salarial de 2020 dos empregados dos postos de combustíveis, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e garagens de Juiz de Fora e Região, bem como do restante do Estado de Minas Gerais, continua indefinida mesmo depois da realização de seis rodadas de negociação. "A campanha salarial da classe ainda não tem definição, permanecendo ativa na busca por melhorias salariais e melhores condições de vida e de trabalho para todos os frentistas" – afirma o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini. Dessa forma, segundo ele, a luta da categoria em decorrência da negociação coletiva referente à data-base de 1º de novembro de 2020 continua "a todo vapor".

A primeira reunião da negociação referente à data-base de 2020 ocorreu no dia 17 de dezembro, na sede do Sindicato patronal, em Belo Horizonte. Desse modo, o processo negocial vem se arrastando há quatro meses. A data-base da categoria (ou seja, a ocasião de reajuste salarial e concessão de outros benefícios aos trabalhadores com a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria) é 1º de novembro. Portanto, a negociação coletiva continua sem definição quase seis meses após a data-base da classe.

O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, participando da 2ª reunião virtual entre o MINASPETRO e os Sindicatos dos frentistas, no dia 13 de abril

"Digno é o trabalhador do seu salário"
(Evangelho de Lucas, capítulo 10, versículo 7).

Foi Jesus Cristo quem disse isso, dirigindo-se aos obreiros do Evangelho. Mas esta frase de Jesus vale também para os obreiros em geral, significando que **O TRABALHADOR TEM QUE RECEBER O QUE MERECE, isto é, UM SALÁRIO DIGNO.**

No Evangelho de Mateus 10.10, Jesus diz: "Digno é o trabalhador do seu alimento".

A utilização da palavra "salário" (em Lucas 10.7) ou "alimento" (em Mateus 10.10) não muda em nada o sentido básico do provérbio, pois o salário tem natureza alimentar.

Por estas razões, apontadas pelo Mestre dos Mestres, queremos aproveitar o Dia do Trabalhador para lembrar aos empregadores e às autoridades em geral este dito do Divino Mestre.

E com estas palavras de Jesus, queremos abraçar fraternalmente toda a classe trabalhadora ao ensejo do transcurso do seu Dia (1º de Maio).

Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região
SINTRAPOSTO-MG
Paulo Guizellini - Presidente
Demais Diretores e funcionários

"Não é bom para o homem que coma e beba e que faça gozar a sua alma do bem do seu trabalho? Isto (...) vem da mão de Deus". (Livro de Eclesiastes 2:24)

Estas palavras sagradas, pronunciadas pelo grande sábio Salomão num instante de inspiração divina, mostram que o trabalho é um direito sagrado do ser humano para garantir o seu próprio sustento e o de sua família, razão pela qual não pode ser negado a ninguém. Daí a grande necessidade da criação de postos de trabalho para que sempre haja empregos para todos.

Paralelamente a isso, é extremamente necessário que haja também, por parte dos governantes e dos empregadores, maior reconhecimento da grande importância do papel exercido pela classe trabalhadora no processo desenvolvimentista do nosso querido Brasil, de modo que sejam oferecidos salários mais dignos e melhores condições de vida e de trabalho a todos os trabalhadores, que constroem a cada dia a grandeza deste País. Que este DIA DO TRABALHADOR seja proveitoso para um momento de meditação sobre esta mensagem com a qual queremos abraçar afetuosamente a todos os companheiros trabalhadores, especialmente os comerciários.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA
A Diretoria

"O Combate", jornal "do trabalhador para o trabalhador", saúda a classe trabalhadora pelo transcurso do Dia do Trabalhador.

Trabalhadores das imobiliárias e administradoras de condomínios terão sua 6ª Convenção

Dentro em breve, os funcionários das imobiliárias e administradoras de condomínios de Juiz de Fora terão sua sexta Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Tal documento, que tem força de lei, e é renovado a cada ano, sempre na data-base da categoria (1º de maio), vai vigorar (com efeito retroativo) no período de 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

Em entrevista ao jornal "O Combate", o presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora – SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, salientou que "muito em breve, após a negociação coletiva com o Sindicato patronal, que é o SINDICOMÉRCIO-JF, estaremos renovando a Convenção desses companheiros trabalhadores, quando então serão reajustados os salários e os pisos salariais da classe e deverão ser estabelecidos para a categoria vários outros benefícios".

O advogado Rubens Andrade; o presidente do SINDICOMÉRCIO-JF, Émerson Beloti; o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva; o advogado João Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF; e o diretor da entidade trabalhista, Francisco Passos, durante reunião na sede do Sindicato patronal no dia 20 de junho de 2017, quando foi celebrada a 2ª CCT das imobiliárias e administradoras de condomínios de JF. *(Foto: Arquivo "O Combate")*

O sindicalista ressaltou também que "os trabalhadores e as trabalhadoras precisam se unir em torno da direção do Sindicato de maneira total e consistente, para o próprio bem deles mesmos, pois só assim a nossa campanha salarial, que vai começar agora, poderá ser coroada de pleno êxito. Afinal, só a união faz a força, e é dela que estamos sempre precisando, principalmente durante a nossa campanha salarial".

Empregado de imobiliária demitido no período de 1 a 30 de abril tem que ser indenizado

Com a criação, em 2016, da data-base dos empregados nas empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis comerciais e residenciais (imobiliárias e administradoras de condomínios) de Juiz de Fora, esses trabalhadores passaram a ter direito ao benefício previsto no artigo 9º da Lei 7.238/1984, que garante a indenização adicional no valor equivalente a um salário mensal do trabalhador que for dispensado sem justa causa no período de trinta dias que antecede a data de sua correção salarial (data-base da categoria).

Assim, de acordo com o presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora – SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, "qualquer empregado de imobiliária ou administradora de condomínios desta Cidade tem direito a receber tal indenização se for demitido no período de 1 a 30 de abril, já que a data-base da categoria é 1º de maio, sendo que é contado o tempo do aviso prévio, mesmo indenizado, para efeito dessa indenização adicional".

"E a data da dispensa não corresponde à data em que é dado o aviso prévio indenizado, mas sim a do termo final do respectivo prazo. Portanto, se você, trabalhador, foi demitido de emprego em imobiliária ou administradora de condomínios, sem justa causa, e a data do termo final do prazo do aviso prévio cair em um dia do período de 1 a 30 de abril, você tem direito a receber do seu ex-empregador essa indenização" – explica o advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF.

E se o empregado for demitido após o período de 30 dias que antecede a data-base, o advogado ressalta que, quando for firmada a nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, esse trabalhador terá direito a receber os benefícios estabelecidos pelo novo instrumento coletivo, como, por exemplo, as diferenças salariais decorrentes do reajustamento coletivo dos salários da categoria.

Mensagem aos trabalhadores

"Doce é o sono do trabalhador, quer coma pouco, quer muito; mas a fartura do rico não o deixa dormir". (Livro de Eclesiastes 5:12)

Estas palavras são do grande sábio Salomão, ensinando-nos que o trabalho não só enobrece o ser humano como também o leva a dormir um sono tranquilo depois de um dia de cansativa atividade, enquanto a fartura e a riqueza do rico, que muitas vezes o levam à inatividade e geram grandes preocupações, geralmente não o deixam dormir sossegado.

Com esta mensagem de Salomão, queremos externar os nossos mais sinceros cumprimentos a todos os trabalhadores por ocasião do transcurso do Dia do Trabalhador.

Que os governos e os empregadores compreendam que o trabalho precisa ser mais valorizado e melhor remunerado, para que o Brasil possa progredir e o sono do trabalhador passe a ser mais doce.

Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF

A Diretoria

Além do aumento salarial, Sindicato conquistou outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios

Conforme "O Combate" noticiou em sua edição de fevereiro, os funcionários dos condomínios de Juiz de Fora já conseguiram aumento salarial e reajuste do valor do tíquete-alimentação. Isso eles já sabem, pois já estão recebendo esses benefícios conquistados para eles pelo Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora – SINDEDIF-JF. O que talvez muitos deles ainda não saibam é que, além disso, a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria estabelece também vários outros benefícios para os empregados dos condomínios desta Cidade, tais como adicional de hora extra de 75%, adicional noturno de 25%, segurança/estabilidade do empregado para se aposentar e abono de falta do empregado ao serviço para levar filho ao médico.

"Apesar da crise terrível que o Brasil está enfrentando, conseguimos importantes vitórias na nossa luta sindical em benefício dos trabalhadores, destacando-se o índice de reajuste salarial, que foi de 5,45% e fez a reposição integral das perdas salariais decorrentes da inflação no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro do mesmo ano e até proporcionou um ganho real para os trabalhadores dos condomínios, já que o índice de reajuste salarial foi superior ao índice da inflação oficial, ou seja, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que foi de 4,52% em 2020" – salienta o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva.

Em seguida, o sindicalista acrescenta: "Além disso, há outros benefícios também muito importantes, conquistados pelo Sindicato (vale lembrar), entre os quais a aposentadoria garantida e o abono de falta ao trabalho do empregado que necessitar assistir os filhos menores de 14 anos ou inválidos ao médico".

Luiz explica que "a CCT assegura o direito à ausência remunerada ao empregado ou empregada que levar filho inválido ou menor de 14 anos ao médico, sendo que serão abonadas as faltas ou horas não trabalhadas desse trabalhador ou trabalhadora, mediante apresentação do competente atestado de acompanhamento com respectivo histórico dentro do prazo máximo de dois dias úteis".

Luiz José da Silva, presidente do SINDEDIF-JF. *(Foto: Arquivo "O Combate")*

E com relação ao benefício da aposentadoria garantida, Luiz destaca que "a Convenção determina que o empregador considere estável todo empregado que estiver a um ano da aquisição do direito à aposentadoria, não podendo, portanto, demitir tal funcionário durante o período que faltar para ele se aposentar".

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria do SINDEDIF-JF, na Avenida Getúlio Vargas, nº 828, sala 603, Centro de Juiz de Fora, ou pelo telefone 3215-9461.

Proposta havia sido vetada por Bolsonaro

Promulgada lei que indeniza profissionais de saúde incapacitados pela Covid-19

Foi promulgada (portanto, já está valendo) a lei que prevê uma compensação financeira de R$ 50 mil aos profissionais e trabalhadores de saúde incapacitados para o trabalho em virtude da Covid-19 (Lei 14.128).

A proposta havia sido vetada integralmente pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, mas o veto foi derrubado pelo Congresso Nacional no dia 17 de março.

A nova lei é originária do Projeto de Lei 1.826/2020, de autoria dos deputados Reginaldo Lopes (PT-MG) e Fernanda Melchionna (PSol-RS). O senador Otto Alencar (PSD-BA) foi o relator da proposta no Senado. Ele defendeu a aprovação do projeto.

A lei também prevê a indenização de R$ 50 mil aos dependentes dos profissionais que morrerem pela doença, por estarem atuando no enfrentamento da Covid-19.

Estão incluídas categorias como profissionais de nível superior reconhecidos no Conselho Nacional de Saúde (CNS); profissionais de nível técnico vinculados à área de saúde; agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias, que tenham feito visitas domiciliares durante a pandemia; e aqueles que, mesmo não exercendo atividades-fim de saúde, ajudam a operacionalizar o atendimento.

Fonte: Agência Senado

"O COMBATE" NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE "ON LINE" AS SEGUINTES NOTÍCIAS:

www.ocombate.com.br

Justiça do Trabalho reconhece morte por Covid-19 como acidente de trabalho - indenização será de R$ 200 mil

Mecânico que concluiu processo seletivo e foi dispensado devido à pandemia tem vínculo de emprego reconhecido

Shopping é condenado a indenizar ex-empregado que ficou sem receber auxílio emergencial por falta de atualização de dados no CNIS

Família de trabalhadora que morreu após acidente no trajeto para casa será indenizada em R$ 99 mil

EXPEDIENTE O Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais - Cel: (32) 98845-2991. E-mail: ocombate.jm@gmail.com

"Que todo homem coma e beba, e goze do bem de todo o seu trabalho: Isto é um dom de Deus." (Livro de Eclesiastes 3:13)

Com estas palavras sagradas, proferidas pelo grande sábio Salomão num momento de inspiração divina, revelando que o trabalho é um direito inalienável do ser humano, consagrado pelas Escrituras Sagradas, como também é uma necessidade básica de todas as pessoas, queremos cumprimentar fraternalmente toda a classe trabalhadora por ocasião do transcurso do DIA DO TRABALHADOR.

Que todos nós - sindicalistas, governos, empregadores e o povo em geral - aproveitemos este dia dedicado aos trabalhadores para meditarmos profundamente sobre a grande importância da classe trabalhadora no processo de desenvolvimento do nosso País. E que haja maior reconhecimento por parte dos governos e dos empregadores acerca do importante papel desempenhado pelos nossos companheiros trabalhadores, que estão a merecer salários mais justos e melhores condições de trabalho.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Juiz de Fora

Pela Diretoria

Anderson Stehling – Presidente